

PORTARIA Nº 049/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº 8.275 de 29 de dezembro de 2004 e considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo V da Portaria nº 013/2017/GS/SEDUC/MT, que "dispõe sobre remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso":

#### CRONOGRAMA

1.	Período para inscrições no site da SEDUC/MT	27/01/2017 06/02/2017	à
2.	Data para solicitação de cancelamento de remoção	06/02/2017	
3.	Datas para validação da remoção pelo Coordenador Pedagógico e/ou Secretário Escolar, Assessor pedagógico.	07/02/2017 09/02/2017	à
4.	Data para apresentação da relação final no site da SEDUC/MT	10/02/2017	
5.	Período para atribuição dos servidores com remoção deferida.	04/03/2017 06/03/2017	à

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 095262c9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)